



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 6811/21

Ementa: Altera a ementa e o Caput do Art. 1º do Projeto de Lei 6811 de 2021.

Art. 1. Altera a ementa e o Caput do Art. 1º do Projeto de Lei 6811 de 2021, ficando com seguinte redação:

“Ementa: Institui a Semana Maria da Penha nas Escolas Municipais, a ser realizada anualmente no mês de Agosto, no âmbito de Pelotas.

Art. 1º Fica instituída a Semana Maria da Penha nas Escolas Municipais, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Agosto, nas escolas públicas e particulares, no âmbito de Pelotas.

....”

Justificativa

A mudança foi solicitada para que a data seja próxima a data de publicação da Lei Maria da Penha.

SALA DE SESSÕES, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Miriam Marroni

Vereadora do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS